

LEI Nº 1316/2001

“AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais em seu orçamento e no Fundo Municipal de Saúde, na importância e dotações abaixo :

- No Orçamento da Prefeitura :

01.05.08.033.2075-3191	-	R\$4.000,00
01.05.08.033.1040-4191	-	R\$4.000,00
08.47.235.2101-3132-00	-	R\$10.000,00
08.42.188.2096-4120	-	R\$10.000,00
08.42.188.2099-3113	-	R\$20.000,00

- No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde :

01.03.13.75.033.2013-3191	-	R\$4.000,00
01.03.13.75.033.1009-4191	-	R\$4.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas em igual importância, respectivamente, as seguintes dotações:

- No Orçamento da Prefeitura :

01.05.08.032.2022-3132	-	R\$8.000,00
08.44.235.2086-3254-00	-	R\$10.000,00
08.42.188.2075-3132	-	R\$10.000,00
08.42.188.2075-3111	-	R\$20.000,00

- No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde :

01.05.13.75.428.2011-3111	-	R\$8.000,00
---------------------------	---	-------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de agosto de 2001

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral